

RESOLUÇÃO Nº 064/2018 – CONSUNI

Referenda “in totum” a Resolução nº 044/2018 – CONSUNI, que “Estabelece procedimentos e critérios de progressão para a classe de Professor Titular de que trata o inciso IV do artigo 16 da Lei Complementar nº 345, de 07 de abril de 2006. ”.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do plenário relativa ao Processo nº 10225/2018, tomada na sessão de 13 de dezembro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica referendada “in totum” a Resolução nº 044/2018 – CONSUNI, que “Estabelece procedimentos e critérios de progressão para a classe de Professor Titular de que trata o inciso IV do artigo 16 da Lei Complementar nº 345, de 07 de abril de 2006.”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 13 de dezembro de 2018.

Prof. Marcus Tomasi
Presidente do CONSUNI